



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 223, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre alteração do artigo 1.º do Decreto n.º 9, de 14 de abril de 1980.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica alterado o artigo 1.º do Decreto n.º 9, de 14 de abril de 1980, conforme abaixo descrito:

“Artigo 1.º O Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, aprova a planta de loteamento denominado – “VILA SÃO VICENTE”, de propriedade de ABEL DE ALMEIDA, localizado no perímetro Urbano, nesta cidade.”

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 5 de agosto de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 – Taquarituba
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: *Popular*
n.º *863* de *11/8/13*

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP *518153*



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9/80

DE 14 DE ABRIL DE 1.980

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

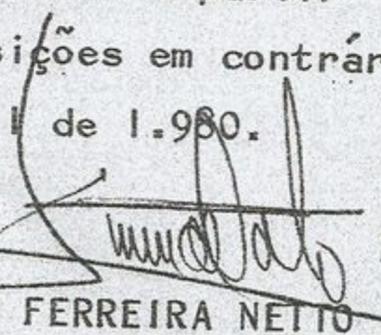
D E C R E T A

ARTIGO 1º- O Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, aprova a planta de loteamento denominado - "JARDIM SÃO VICENTE", de propriedade de ABEL DE ALMEIDA, - localizado no perímetro Urbano, nesta cidade.

ARTIGO 2º- A aprovação decorre da apreciação favorável da documentação por parte do Setor de Engenharia da Prefeitura, em 29/12/1.978.

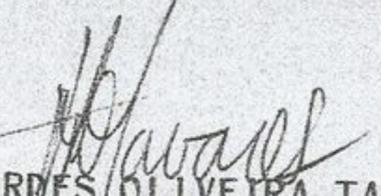
ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/12/1.978, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de abril de 1.980.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária